



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO UFPB/SOF Nº 09.1/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE
USO UFPB/PU Nº 09/2023, CELEBRADO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E CRISTIANE
MARÍLIA DA SILVA SANTOS 06871605452.**

CEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede na Cidade Universitária, s/n – Castelo Branco, CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Valdiney Veloso Gouveia, nomeado pelo Decreto 04 de novembro de 2020, publicado no DOU de 05 de novembro de 2020, inscrito no CPF nº 442.051.554-68, portador da Carteira de Identidade nº 1013097.

CESSIONÁRIA: CRISTIANE MARÍLIA DA SILVA SANTOS 06871605452, inscrita no CNPJ nº 28.268.015/0001-54, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 196, Sesi, Bayeux/PB, com **CRISTIANE MARÍLIA DA SILVA SANTOS** como representante, inscrita no CPF 068.716.054-52 e portadora da Cédula de Identidade nº 3.184.508 SSP/PB.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo de vigência referente ao **Termo de Cessão de Uso UFPB/PU Nº 09/2023** instruído no Processo Administrativo 23074.048477/2023-03, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a correção de erro formal na CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA assim como a data de assinatura do Termo de Cessão de Uso UFPB/SOF nº 09/2023, a fim de formalizar e disciplinar a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DE ERRO FORMAL

(a) Onde se lê: “CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - 3.1. A vigência deste Termo de Cessão de Uso tem início na data de 05/05/2023 e encerramento em 05/05/2024, podendo a vigência ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses”. Leia-se: “CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA - 3.1.

A vigência deste Termo de Cessão de Uso tem início na data de 05/06/2023 e encerramento em 05/06/2024, podendo a vigência ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses."

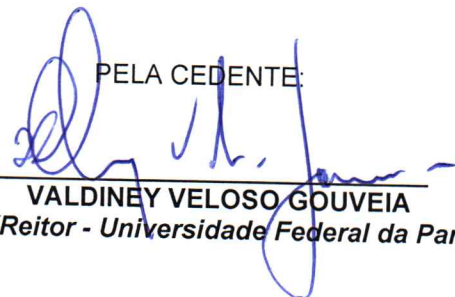
(b) Onde se lê: "João Pessoa – PB, 05 de maio de 2023", data registrada para assinatura do Termo, leia-se: "João Pessoa – PB, 05 de junho de 2023".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

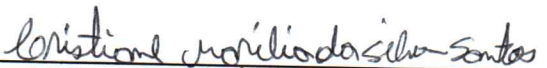
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CEDENTE e CESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo:

PELA CEDENTE:



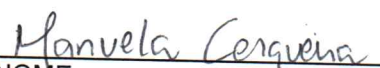
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
(Reitor - Universidade Federal da Paraíba)

PELA CESSIONÁRIA:



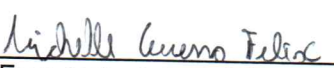
CRISTIANE MARÍLIA DA SILVA SANTOS
(Representante legal)

TESTEMUNHA 1:



NOME: Manuella Vieira Cerqueira
CPF: 077.238.564-58

TESTEMUNHA 2:



NOME: Michelle Guerra Felix
CPF: 097.018.664-95

Emitido em 11/10/2023

TERMO N° 00/2023 - REITORIA - SGA (11.01.50)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/10/2023 16:29)
RUTH RAQUEL DOS REIS MONTENEGRO
AUX EM ADMINISTRACAO
2448133

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **00**, ano: **2023**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **026341935d**